



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.933

João Pessoa - Sábado, 17 de Agosto de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.362

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

Concede a Medalha do Mérito Cel. PM Elísio Sobreira a autoridades civis e militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 15.503, de 09/08/93, modificado pelo Decreto nº 23.286, de 20/08/02, que instituiu a **Medalha do Mérito Cel. PM Elísio Sobreira** no âmbito da PMPB, e mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação,

RESOLVE:

1 - Conceder a **MEDALHA DO MÉRITO “CEL PM ELÍSIO SOBREIRA”** e seu respectivo diploma, a mais alta Comenda da Corporação, às autoridades civis e militares abaixo relacionadas, por terem se destacado através de ações, serviços e representações essenciais à boa projeção social da Polícia Militar:

- 1.1 Damião Feliciano da Silva – Deputado Federal;
- 1.2 Márcio Murilo da Cunha Ramos – Desembargador – Presidente do TJPB;
- 1.3 Arnóbio Alves Teodósio – Desembargador – Vice-Presidente do TJPB;
- 1.4 José Ricardo Porto – Desembargador – TJPB;
- 1.5 João Benedito da Silva – Desembargador – TJPB;
- 1.6 Leandro dos Santos – Desembargador – TJPB;
- 1.7 Wolney de Macedo Cordeiro – Desembargador – Presidente do TRT-13ª Região;
- 1.8 Valberto Cosme de Lira – Procurador de Justiça – MPPB;
- 1.9 Rodrigo Marques Silva Lima – Juiz de Direito – TJPB;
- 1.10 Antônio Carneiro de Paiva Júnior – Juiz de Direito – TJPB;
- 1.11 Eslu Eloy Filho – Juiz de Direito – TJPB;
- 1.12 Arnóbio Alves Viana – Conselheiro – Presidente do TCE-PB;
- 1.13 José Guilherme Soares Lemos – Promotor de Justiça – MPPB;
- 1.14 Rhomeika Maria de França Porto – Promotora de Justiça – MPPB
- 1.15 Túlio César Fernandes Neves – Promotor de Justiça – MPPB
- 1.16 Aléssio Trindade de Barros – Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia;
- 1.17 Geraldo Antônio de Medeiros – Secretário de Estado da Saúde;
- 1.18 Gilvaneide Nunes da Silva – Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano;
- 1.19 Gilberta Santos Soares – Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;
- 1.20 Marialvo Laureano dos Santos Filho – Secretário de Estado da Fazenda;
- 1.21 Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni – Chefe de Gabinete do Governador;
- 1.22 José Luis Araújo dos Santos – Cel Eng. EB – Chefe do Estado-Maior do 1º Gpt E;
- 1.23 Marcelo Augusto de Araújo Bezerra – Coronel BM – Comandante-Geral do CBMPB;
- 1.24 Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior – Cel PMSC – Presidente do CNCG;
- 1.25 Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior – Cel PMRN – Comandante-Geral da PMRN;
- 1.26 Cassandra Eliane Figueiredo Dias – Diretora Executiva do IPHAEP;
- 1.27 João Paulo Ferreira Barros – Secretário Executivo da SEAP;
- 1.28 Lucas Severiano de Lima Medeiros – Coronel BM – Subcomandante-Geral do CBMPB;
- 1.29 Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto – Cel PMRN – Subcomandante-Geral da PMRN;
- 1.30 Bruno Rodrigues dos Santos – Delegado da Polícia Federal;
- 1.31 Cristiano Jacques de Lima Araújo – Delegado de Polícia Civil;
- 1.32 Edgley Barros – Papiloscopista Policial Federal;
- 1.33 Carlos André da Conceição Costa – Superintendente da PRF na Paraíba;
- 1.34 Maj QOC, Matr. 521.307-0, Giuseppe BRUNO Rodrigues Lima – PMPB;
- 1.35 Cap QOC, Matr. 520.720-7, Helena RAKEL de Alencar Matias – PMPB;
- 1.36 Cap QOC, Matr. 521.301-1, Leonardo Antonio de Souza NEVES – PMPB;
- 1.37 Cap QOC, Matr. 522.365-2, JAMERSON Abilio de Souza – PMPB;
- 1.38 Cap QOC, Matr. 522.866-2, GUILHERME Herculano Fernandes – PMPB
- 1.39 Cap QOC, Matr. 522.862-0, Handerson GLEBER de Lima Cavalcanti – PMPB;
- 1.40 Cap QOC, Matr. 524.355-6, Antônio FIRMINO Veras – PMPB;
- 1.41 3º Sgt PM, Matr. 522.570-1, GILDENES Alves dos Santos – PMPB;
- 1.42 Cb PM, Matr. 521.995-7, Bonégio BRASIL de Lima – PMPB;
- 1.43 Sd PM, Matr. 528.459-7, Harisson da Silva MARTINS – PMPB;
- 1.44 Josenildo Bento da Silva – Consultor em Tecnologia da Informação.

2 - A entrega da Medalha dar-se-á no dia 20 de agosto de 2019, durante a Solenidade Militar em comemoração ao Dia do Patrono da Polícia Militar do Estado da Paraíba “Cel PM Elísio Sobreira”, no Espaço Cultural José Lins do Rego, nesta Capital.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Publique-se e cumpra-se.

Ato Governamental Nº 2.363

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “b”, 10, alínea “b”, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2018, o **CAPITÃO QOC, matrícula 520.599-9, FRANCISCO DE ASSIS SOARES FILHO.**

Ato Governamental Nº 2.364

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2018, o **Capitão QOC, matrícula 520.637-5, JOSÉ CARLOS RAMALHO JÚNIOR.**

Ato Governamental Nº 2.365

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, parágrafo único, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, em conformidade com o PARECER nº 1278.9/2018-AESPA, datado de 30 de novembro de 2018, publicado no Bol PM nº 242, de 14 de dezembro de 2018, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato Governamental nº 0148, de 26 de Janeiro de 2018, publicado no DOE nº 16.546, de 27 de Janeiro de 2018, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o **1º Tenente QOC, matrícula 520.663-4, CÉSAR DE FIGUEIREDO URACH.**

Ato Governamental Nº 2.366

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, parágrafo único, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, em conformidade com o PARECER nº 1267.2/2018-AESPA, datado de 20 de novembro de 2018, publicado no Bol PM nº 231, de 29 de novembro de 2018, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2011, o **1º Tenente QOC, matrícula 522.378-4, THIAGO GOMES FEITOSA E SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.367

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, parágrafo único, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, em conformidade com o PARECER nº 1267.2/2018-AESPA, datado de 20 de novembro de 2018, publicado no Bol PM nº 231, de 29 de novembro de 2018, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RETIFICAR

o Ato Governamental nº 6.761, de 16 de maio de 2013, publicado no DOE nº 15.237, de 17 de maio de 2013, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2008, o **2º Tenente QOC, matrícula 522.378-4, THIAGO GOMES FEITOSA E SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.368

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, parágrafo único, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, em conformidade com o PARECER nº 0010.6/19-AESPA, datado de 03 de janeiro de 2019, publicado no Bol PM nº 10, de 15 de janeiro de 2019, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2017, o **2º TENENTE QOC, matrícula 523.895-1, MARCOS ÁLVARO PIRES DE OLIVEIRA.**

Ato Governamental Nº 2.369

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2018, o **2º TENENTE QOC, matrícula 525.092-7, FRANKLIN DELANO MEDEIROS DE SOUZA.**

Ato Governamental Nº 2.370

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea “a”, 10, alínea “a”, e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2018, a **2º TENENTE QOC, matrícula 527.612-8, NAYARA FERREIRA DO NASCIMENTO.**

Ato Governamental Nº 2.371

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, parágrafo único, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, em conformidade com o PARECER n.º 0473.9/2019-AESPA, datado de 16 de Julho de 2019, publicado no Bol PM nº 148, de 08 de agosto de 2019,

RESOLVE:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2016, o **2º TENENTE QOC, matrícula 525.584-8, ANDERSON DE MEDEIROS DE LIMA.**

Ato Governamental Nº 2.372

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, parágrafo único, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, em conformidade com o PARECER n.º 0010.6/19-AESPA, datado de 03 de janeiro de 2019, publicado no Bol PM nº 10, de 15 de janeiro de 2019, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2015, o **ASPIRANTE A OFICIAL PM, matrícula 523.895-1, MARCOS ÁLVARO PIRES DE OLIVEIRA.**

Ato Governamental Nº 2.373

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, parágrafo único, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, em conformidade com o PARECER n.º 0515.6/19-AESPA, datado de 29 de Julho de 2019, publicado no Bol PM nº 149, de 09 de agosto de 2019,

RESOLVE:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2017, o **ASPIRANTE A OFICIAL PM,**



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes

DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

matrícula 527.843-1, RAFAEL DE FARIAS FIGUEIREDO.

Ato Governamental Nº 2.374

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea “a”, 10, alínea “a”, 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 05 de dezembro de 2018, o **Aspirante a Oficial PM, matrícula 528.791-0, SAULO HENRIQUE DE LUNA BEZERRA.**

Ato Governamental Nº 2.375

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o inciso IV, § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como, de acordo com o artigo 14, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2018, a **1º TENENTE QOA, matrícula 516.932-1, AUZENI DE SOUZA OLIVEIRA.**

Ato Governamental Nº 2.376

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com o artigo 4º, parágrafo único da Lei 3.908 de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, em conformidade com o PARECER n.º 0059.2/2019-AESPA, datado de 22 de janeiro de 2019, publicado no Bol PM nº 028, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2012, o **2º Tenente QOA, matrícula 516.953-4, AVANILSON CACIANO DE SOUZA.**

Ato Governamental Nº 2.377

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o inciso IV, § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, em conformidade com o PARECER n.º 0300.2/2019-AESPA, datado de 30 de abril de 2019, publicado no Bol PM nº 118, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2017, o **2º Tenente QOA, matrícula 519.554-3, VICENTE AMORIM NETO.**

Ato Governamental Nº 2.378

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com o artigo 4º, parágrafo único da Lei 3.908 de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, em conformidade com o PARECER n.º 0059.2/2019-AESPA, datado de 22 de janeiro de 2019, publicado no Bol PM nº 028, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR, em ressarcimento de preterição, no posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2010, o **Subtenente QPC, matrícula 516.953-4, AVANILSON CACIANO DE SOUZA.**

Ato Governamental Nº 2.379

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com o artigo 4º, parágrafo único da Lei 3.908 de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, em conformidade com o PARECER n.º 1260.2/2018-AESPA, datado de 28 de novembro de 2018, publicado no Bol PM nº 250, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR, no posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2018, o **Subtenente QPC, matrícula 516.960-7, GILVAN GUEDES DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.380

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com o artigo 4º, parágrafo único da Lei 3.908 de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, em conformidade com o PARECER n.º 0903.1/2018-AESPA, datado de 28 de setembro de 2018, publicado no Bol PM nº 234, de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR, no posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2018, o **1º Sargento QPC, matrícula 519.423-7, EDNALDO FERREIRA DA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.381

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições

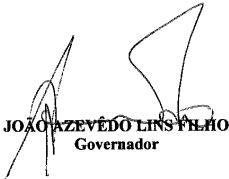
que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, em conformidade com o PARECER n.º 0300.2/2019-AESPA, datado de 30 de abril de 2019, publicado no Bol PM nº 118, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:
NOMEAR, em ressarcimento de preterição, no posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 25 de dezembro de 2015, o **1º Sargento QPC, matrícula 519.554-3, VICENTE AMORIM NETO.**

Ato Governamental Nº 2.382
João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, parágrafo único, 10, alínea “a”, 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, em cumprimento a decisão judicial inserta nos autos do Processo n.º 0805200-45.2018.815.2001, oriunda da 6ª Vara da Fazenda Pública,

RESOLVE:
PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2018, a **ASPIRANTE A OFICIAL PM, matrícula 527.844-9, HELLEN FERREIRA DE SOUZA.**



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 428/2019/SEAD
João Pessoa, 16 de agosto de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.031.329-3/SEAD**;
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ HERBETE PALITOT**, do cargo de Engenheiro, matrícula nº95.564-7, lotado na Secretaria de Estadoda Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 429/2019/SEAD.
João Pessoa, 16 de agosto de 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora **ALANA NERY PESSOA**, matrícula nº 176.771-2, para exercer a função de PREGOEIRA SUBSTITUTA das equipes de pregão, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16 de agosto de 2019.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 19.009.171-1/SEAD
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Comissão Permanente de Inquérito - SEAD, por meio da Portaria nº 062/2019/SEAD, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, e prorrogada em 13 de julho de 2019, que objetivou apurar os fatos constantes no Processo nº 19.009.171-1, que versa sobre suposta acumulação ilegal de cargos públicos.

Observadas as formalidades legais para apuração dos fatos e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817,

R E S O L V E homologar o resultado da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria supra, que em seu Parecer Conclusivo decidiu:

- 1) Pagnar pela DEMISSÃO nos cargos efetivos dos servidores ADRIANA BALBINO SALES, matrícula nº 687.514-9, GERMANO LACERDA DA CUNHA, matrícula nº 071.986-2.
 - 2) Desvinculação dos cargos codificados ocupados no Governo do Estado da Paraíba dos Srs. JAMIL ESTRELA BATISTA, matrícula nº 40560030162 e SANDRO ADRIANO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 41920030645.
 - 3) Restituição dos valores recebidos indevidamente por parte dos servidores acima citados.
 - 4) Comunicar à Procuradoria Geral do Estado – PGE/PB para as medidas cabíveis.
- João Pessoa, em 14 de agosto de 2019.

Jacqueline Fernandes de Gusmão
Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Administração
Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 424/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 13-08-2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
1903084-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1287923	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS PESSOA	649/2019
1902781-8	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1372424	CLEODON FERREIRA DA SILVA	665/2019
19031105-3	SEC. EST. SAUDE	871079	CLODOLDO BRASILINO FILHO	663/2019
19029109-5	SEC. EST. RECEITA	805409	EDNETE MORAIS DE MERIELES	666/2019
1903078-4	SEC. EST. SAUDE	0774201	EDUARDO MORAIS DA SILVA FILHO	651/2019
19030795-1	SEC. EST. RECEITA	1036981	FABIANE DE FATIMA FERNANDES DA CUNHA LIMA	647/2019
19031096-2	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1116568	FERNANDA CARMEN CAVALCANTI DUNDA MARTINS	662/2019
19030902-6	SEC. EST. SAUDE	1489852	IJUNAM DE SOUZA NERIS	655/2019
19031097-4	SFC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	884774	IZABEL CRISTINA PEREIRA ALVES	660/2019
19030686-6	SEC. EST. RECEITA	0511242	JOAO ANTONIO FEITOSA	652/2019
19031138-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	983632	JOHANNE MARGOT KLOSTERMANN CAVALCANTI	664/2019
19030955-9	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	1343203	JOSE GERALDO DE ARAUJO RAMALHO	656/2019
19030833-8	SEC. EST. SAUDE	0888936	JOSEFA NEREIDE LACERDA DE CARVALHO	660/2019
19031022-7	SEC. EST. RECEITA	0933058	LUIZ MARCONI FRANCA FALCAO	657/2019
19031077-4	SEC. EST. SAUDE	1496140	MARIA CLARICE ROCHA PIRES DE SA	659/2019
19030950-4	SEC. EST. SAUDE	1096788	MARIA VERONICA ALVES DO NASCIMENTO	661/2019
19031063-4	SEC. EST. GOVERNO	1345982	NORMANDO ANTERO DA SILVA	658/2019
19030695-4	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1332082	PELAGIO VIEIRA FIGUEIREDO	653/2019
19051354-3	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1080739	WALDEZ DE SOUZA PAZ	648/2019
19030758-7	SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	0891814	WELLINGTON CALIXTO LUCAS	654/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 434/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 14-08-2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
19025788-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1455184	ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO	674/2019
19025331-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1316737	ANTONIO NILTON PINHEIRO	687/2019
19025244-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1429281	FRANCIE CLEIDE VITORIO NOBREGA MARQUES	668/2019
19026132-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1427113	INEZ MARIA DE OLIVEIRA	675/2019
19070111-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1445936	JOSE IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	676/2019
19026131-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1363921	JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA	677/2019
19052330-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1438863	JOSE TERCIO RIBEIRO DE MORAIS	669/2019
19026084-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1361074	KATIA VANIA VASCONCELOS SOUTO MAIOR	678/2019
19025873-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1453840	LUIZ ANTONIO MOREIRA	670/2019
19026091-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1426826	LUZIA DE JESUS OLIVEIRA	680/2019
19025535-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1418871	MARCIA BERNARDET JERONIMO LEITE	681/2019
19025323-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1416942	MARIA EDILEUSA TEMOTEO DE ABREU CHARTAXO	679/2019
19025134-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1455443	MARIA LAURENCE DA COSTA FABRICIO	671/2019
190601019-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1420518	NADES FERREIRA DA SILVA	682/2019
19025190-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	817406	NEOTONIO CANDIDO RIBEIRO	672/2019
19060120-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1413261	ZULEA FLORENTINO DE SOUSA	673/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 438/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 15-08-2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
19028416-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1430866	ALBANIZA PEREIRA DA SILVA	683/2019
19026379-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1430742	ANA PAULA MELO DA SILVEIRA FORMIGA	684/2019
19027854-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1418823	ARIANE LEAL DA SILVA	685/2019
19027952-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1442031	DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA	686/2019
19026933-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1418751	FERNANDA DA SILVA MELO	687/2019
19026485-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1413074	FRANCISCO OLIVEIRA FERNANDES	688/2019
19026892-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1456971	IONÉ MACHADO DE OLIVEIRA	689/2019
19027227-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1425307	JONIMAR RAMOS DE LIMA	690/2019
19070131-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1171625	ITALIANE CHAVES DE SOUSA	691/2019
19027516-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1315843	JOADJANI ADONIAS DANTAS NETO	692/2019
19027123-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	883913	JORGE JOSE SOUZA DOS SANTOS	693/2019
19027194-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1421794	JOSEFA DE FATIMA SILVA DE FRANCA	694/2019
19090143-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1413137	JOSEFA SOARES DE SOUZA LOPES	695/2019
19051048-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1451995	MAGNA ARAUJO FERNANDES DA SILVA	697/2019
19027285-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	773701	MARCIA MARIA DE MIRANDA TAVARES	696/2019



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 438/2019
15/08/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ELIANE RAMOS DE SOUZA	641.295-5	PRESTADOR	180	14/08/2019	09/02/2020
SEC. EST. RECEITA	GRAZIELA CARNEIRO MONTEIRO	159.551-2	ESTATUTARIO	180	02/08/2019	28/01/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. RECEITA	ANTONIO SOARES NETO	147.782-0	ESTATUTARIO	21	31/07/2019	20/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	CRISTIANE AURELIANO DE SOUZA	185.315-5	ESTATUTARIO	6	14/08/2019	19/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	CRISTIANE AURELIANO DE SOUZA	177.266-0	ESTATUTARIO	6	14/08/2019	19/08/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FREDERICO AUGUSTO ASSIS XAVIER	181.915-1	ESTATUTARIO	30	13/08/2019	11/09/2019
SEC. EST. RECEITA	GEORGE PERAZZO DA CUNHA	144.693-2	ESTATUTARIO	15	07/08/2019	21/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	IZABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA	141.992-7	ESTATUTARIO	30	12/08/2019	10/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	JOSE GETULIO MARTINS JUNIOR	179.633-1	ESTATUTARIO	45	09/08/2019	22/09/2019
SEC. EST. SAUDE	JOSE MARCELO FELIX DE MOURA	161.040-6	ESTATUTARIO	15	14/08/2019	28/08/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE MARIA PAULINO	98.652-6	ESTATUTARIO	90	12/08/2019	09/11/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MAXWELL LINDEMBERG DOS SANTOS PEREIRA	154.931-6	ESTATUTARIO	10	08/08/2019	17/08/2019
SEC. EST. SAUDE	PRISCILLA MARIA BANDEIRA ASSIS COSTA	168.165-6	ESTATUTARIO	30	07/08/2019	05/09/2019
SEC. EST. SAUDE	RUTHLENE GOMES DE ANDRADE ARAUJO	161.972-1	ESTATUTARIO	15	07/08/2019	21/08/2019
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	SEVERINA DOS RAMOS MARTINS RODRIGUES	169.579-7	COMISSONADO	15	12/08/2019	26/08/2019
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JANIO MARCIO AMARO DE MELO	157.340-3	ESTATUTARIO	20	09/08/2019	28/08/2019
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	MARIA GORETTI PEREIRA FRANCO	74.819-6	ESTATUTARIO	30	06/08/2019	04/09/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ALLIZIO JANUARIO MOREIRA	109.571-4	ESTATUTARIO	90	15/08/2019	12/11/2019
SEC. EST. SAUDE	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES COUTO	162.529-2	ESTATUTARIO	60	13/08/2019	11/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ANA NEIDE LIRA SOUZA GOMES	85.350-0	ESTATUTARIO	60	15/08/2019	13/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ANTONIO DE PADUA MARIZ TIMOTEO	129.805-4	ESTATUTARIO	60	15/08/2019	13/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ANTONIO TORRES NETO	143.286-9	ESTATUTARIO	90	13/08/2019	10/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	DIRECILENE DE SOUZA QUEIROZ	175.323-1	ESTATUTARIO	90	14/08/2019	11/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	DIVANETE LIMA FERNANDES	144.668-1	ESTATUTARIO	60	15/08/2019	13/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	EURIDES NEVES DOS SANTOS	141.224-8	ESTATUTARIO	30	10/08/2019	08/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	FABRICIO DE VASCONCELOS LIMA	129.247-1	ESTATUTARIO	90	13/08/2019	10/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	JOSE DE ARIMATEIA FERNANDES DE OLIVEIRA	130.141-1	ESTATUTARIO	30	12/08/2019	10/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	LETICIA ALVES DE FREITAS	172.340-5	ESTATUTARIO	60	09/08/2019	07/10/2019



SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	LUIS KLEBER DE LIMA	175.175-1	ESTATUTARIO	45	14/08/2019	27/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DO CARMO GOMES MODESTO	85.192-5	ESTATUTARIO	60	10/08/2019	08/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA GORETE DA SILVA	145.364-5	ESTATUTARIO	90	14/08/2019	11/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA NAIR MOREIRA VIEIRA	141.695-1	ESTATUTARIO	90	15/08/2019	12/11/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 418/2019
09/08/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAÚDE	KARINNE DANTAS DE OLIVEIRA	168.029-9	ESTATUTARIO	180	31/07/2019	29/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA AMARAL DIAS	607.088-0	PRESTADOR	180	03/06/2019	29/11/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIANA DANTAS GALVÃO	163.503-4	ESTATUTARIO	180	01/08/2019	27/01/2020
SEC. EST. SAÚDE	ROSSANA MARIANA CARVALHO DE PAIVA MARQUES	182.312-4	ESTATUTARIO	180	07/08/2019	02/02/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	TATIANE RODRIGUES MONTEIRO	604.802-9	PRESTADOR	180	17/07/2019	12/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	VALERIA RODRIGUES MORAIS	630.509-1	PRESTADOR	180	03/06/2019	29/11/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ALBERTO PEREIRA DA SILVA	168.633-0	ESTATUTARIO	20	15/07/2019	03/08/2019
SEC. EST. SAÚDE	ANTONIA PAULA RODRIGUES BARBOSA	162.129-2	ESTATUTARIO	15	29/07/2019	12/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	88.472-3	ESTATUTARIO	60	03/07/2019	31/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	CLAUDISTONY JOSE CANDIDO BARROS	165.819-1	ESTATUTARIO	90	06/07/2019	03/10/2019
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	EDUARDO HENRIQUE VIDEDES DE ALBUQUERQUE	173.495-4	ESTATUTARIO	15	02/08/2019	16/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ELY PORTO BEZERRA	163.895-6	ESTATUTARIO	30	07/08/2019	05/09/2019
SEC. EST. SAÚDE	FABIO RICARDO MARTINS DA COSTA	166.154-1	ESTATUTARIO	7	25/06/2019	01/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	FRANKLINS WANHA DE MACEDO	138.217-9	ESTATUTARIO	30	06/08/2019	04/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	IOLANDA ALVES DOS SANTOS	145.693-8	ESTATUTARIO	30	11/06/2019	10/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JOAO DOS SANTOS MACEDO	195.382-1	ESTATUTARIO	60	29/07/2019	25/09/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KALINE PRISCILLA DOS SANTOS	155.969-9	ESTATUTARIO	20	17/06/2019	06/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MAISA RODRIGUES GOUVEIA	92.217-0	ESTATUTARIO	60	08/08/2019	06/10/2019
SEC. EST. INF. REG. HID. MEIO AMBIE.	MARCELO DE BRITO MOREIRA	80.142-9	ESTATUTARIO	15	08/08/2019	22/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE LOURDES GABRIEL	142.941-8	ESTATUTARIO	30	08/08/2019	06/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DO SOCORRO RAMOS ARAUJO	185.004-1	ESTATUTARIO	30	02/08/2019	31/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA JOSE TARGINO DA SILVA	86.099-9	ESTATUTARIO	20	18/07/2019	06/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA VERONICA MARQUES TROCOLI	142.084-4	ESTATUTARIO	30	18/07/2019	16/08/2019
SEC. EST. SAÚDE	ROSA MARIA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	150.736-2	ESTATUTARIO	30	10/06/2019	09/07/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SHIRLEY EMANUELLE DO NASCIMENTO SILVA	163.814-6	ESTATUTARIO	30	07/05/2019	05/06/2019
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARCELLE MARQUES DA SILVA	175.574-9	ESTATUTARIO	30	08/08/2019	06/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARCELLE MARQUES DA SILVA	185.444-5	ESTATUTARIO	30	08/08/2019	06/09/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ADAILANE KERMA BARBOSA DA SILVA	157.579-1	ESTATUTARIO	30	21/07/2019	19/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ALINE RODRIGUES DE SALES	177.000-4	ESTATUTARIO	30	20/06/2019	19/07/2019
SEC. EST. SAÚDE	CRISTINA CAVALCANTI DE FREITAS	162.131-9	ESTATUTARIO	60	09/08/2019	07/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	GERLANE BATISTA DE LIMA	137.730-2	ESTATUTARIO	45	29/07/2019	11/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	GEUZIA MARIA GALDINO DE FRANCA	150.828-7	ESTATUTARIO	45	02/08/2019	15/09/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ILMA LACET XAVIER	106.842-4	ESTATUTARIO	60	29/07/2019	25/09/2019
SEC. EST. GOVERNO	JANIO COELHO PEREIRA	95.551-5	ESTATUTARIO	90	30/07/2019	27/10/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JONE ALVES DA SILVA	135.707-7	ESTATUTARIO	90	01/08/2019	29/10/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE TARCISO DE FARIAS	137.322-8	ESTATUTARIO	60	09/07/2019	06/08/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARIA AUXILIADORA FIRMINO DA SILVA	89.150-9	ESTATUTARIO	90	09/08/2019	06/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DA PENHA DE LUCENA SOARES	132.880-3	ESTATUTARIO	90	18/06/2019	15/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DAS DORES SERAFIM FELIX	116.816-9	ESTATUTARIO	60	06/08/2019	04/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA WILZENYER COSTA MORAIS	112.593-1	ESTATUTARIO	10	06/08/2018	15/08/2018
SEC. EST. SAÚDE	MAYRA DE OLIVEIRA BELLI	162.301-0	ESTATUTARIO	90	26/07/2019	23/10/2019
SEC. EST. SAÚDE	PATRICIA MARIA MELO DO NASCIMENTO	150.622-6	ESTATUTARIO	60	05/07/2019	02/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	RISOLETA SUCUPIRA DA COSTA	94.647-8	ESTATUTARIO	60	09/08/2019	07/10/2019
SEC. EST. SAÚDE	ROSENLDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	90.975-1	ESTATUTARIO	90	07/08/2019	04/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	TARCISIO GOMES DA SILVA	144.818-5	ESTATUTARIO	60	17/07/2019	14/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	VANUZIA NEVES LIMA DOS SANTOS	172.709-5	ESTATUTARIO	90	27/08/2019	24/09/2019

PUBLICADO NO D.O.E. DE 13/08/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 16-08-2019
Resenha nº : 426/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
19031600-4	1754017	DANILO LIMA DANTAS	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 427/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 16-08-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC. EST. RECEITA	19031920-2	0725391	JOSE JUSTINO DO NASCIMENTO	Empresa Privada	01/09/1978	02/10/1979	382

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 16-08-2019
Resenha nº : 419/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
19031487-7	1752456	DAVID GLASIEL DE AZEVEDO MARINHO	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA
19050579-6	1601016	LEONARDO PORTELA RABELO	SEC. EST. SAÚDE

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 425/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 16-08-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.428/2007 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
19.031.084-7	101.038-7	JOSE CARLOS PINTO DA SILVA	TECNOLOGO EM COOPERATIVISMO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 432/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 16-08-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Receita de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
19.027.961-3	161.149-6	GUSTAVO ADOLFO CASCIUDO RODRIGUES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 433/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 16-08-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
19.028.654-7	168.014-5	KELLY TELES OLIVEIRA	ENFERMEIRO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 437/2019
14/08/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EDILANA CRISTINA BARRETO	637.122-1	PRESTADOR	180	18/07/2019	13/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	GEISA TEIXEIRA DOS SANTOS CARDOSO	615.293-7	PRESTADOR	180	19/07/2019	14/01/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ADA CRISTINA DAMAO DE CASTRO	177.508-0	ESTATUTARIO	30	05/07/2019	03/08/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ISRAEL SOBREIRA MACHADO	156.609-1	ESTATUTARIO	60	01/07/2019	29/08/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO RIBEIRO	156.897-3	ESTATUTARIO	21	06/08/2019	26/08/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MAX MIRAEI ALVES FERREIRA	182.234-9	ESTATUTARIO	30	10/08/2019	08/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	OTILIA MARTINS DA SILVA	137.831-7	ESTATUTARIO	30	10/07/2019	08/08/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAULO ALBINO DINIZ JUNIOR	155.683-6	ESTATUTARIO	30	14/08/2019	12/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SOMIA MARIA BATISTA DE SOUSA	144.054-3	ESTATUTARIO	30	17/07/2019	15/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	TULIO VINICIUS DE SOUZA MILJANO	185.892-8	ESTATUTARIO	30	09/08/2019	07/09/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVARDO HERCULANO DE LIMA	75.537-1	ESTATUTARIO	90	07/08/2019	04/11/2019
SEC. EST. RECEITA	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	145.479-0	ESTATUTARIO	90	24/07/2019	21/10/2019
SEC. EST. RECEITA	GUILHERME MARCONI LEITE MATOS	77.743-9	ESTATUTARIO	30	06/08/2019	04/09/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES	156.511-7	ESTATUTARIO	30	19/07/2019	17/08/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOELITON SILVA DE BRITO	174.128-4	ESTATUTARIO	30	08/08/2019	06/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE LOURDES SILVA	75.057-3	ESTATUTARIO	60	22/07/2019	19/09/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA LINS GONCALVES	144.021-7	ESTATUTARIO	30	20/07/2019	18/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARLENE BISPO SOBRAL	134.391-2	ESTATUTARIO	60	21/07/2019	18/09/2019

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 421-2019
EXPEDIENTE DO DIA : 16-08-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
19090163-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1733281	ANDREA BENTO DE FARIAS
19027657-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1464345	EVELANE GONCALO PINTO SOUZA
19027901-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1411927	IZABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA
19025861-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1411837	LUZENILDA RODRIGUES COSTA DA SILVA
19050986-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1411195	MARIA DE FATIMA JORGE CANUTO
19027859-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1427571	MARIA GERCINA DOS SANTOS
19027311-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1423312	MARIA JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA
19051017-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1339427	MATEUS LIRA BARRETO
19027472-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	1410351	MAURA SARAIVA DA PAIXAO

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº406/GS/SEAP/19

Em 14 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora ANA MARIA GALDINO DA SILVA, matrícula 90.132-6, agente administrativo, ora lotada no Complexo Agroindustrial de Mangabeira para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 407/GS/SEAP/19

Em 16 de Agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora ANA MARIA GALDINO DA SILVA, matrícula 90.132-6, agente administrativo, ora lotada no Complexo Agroindustrial de Mangabeira para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Nº0916/2019

João Pessoa, 27de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOque os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Educaçãotem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO,ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Prorrogar, de ofício, até 30 de junho de 2020, o prazo de vigência dos seguintes convênios:

0044/2018	0293/2018	0293/2018	0080/2017	0076/2017	0012/2017	0027/2017	0471/2014
0493/2015	0023/2017	0409/2017	0086/2017	0048/2018	0439/2015	0553/2017	0493/2017
0002/2017	0074/2017	0232/2018	0016/2017	0040/2018	0432/2014	0494/2017	0012/2018
0181/2017	0372/2018	0260/2016	0368/2018	0389/2016	0014/2017	0015/2017	0063/2017
0386/2018	0388/2018	0371/2018	0373/2018	0537/2017	0379/2018	0040/2017	0039/2017
0164/2018	0110/2018	0095/2017	0362/2014	0004/2018	0051/2018	0003/2018	0050/2018
0026/2017	0170/2018	0049/2018	0042/2018	0053/2018	0045/2018	0480/2015	0353/2014
0371/2014	0384/2014	0365/2014	0375/2018				

Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens “1” desta Portaria, o dia 31 dejulhode 2020;

Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item “1” desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em 16/08/2019.

Republicado por incorreção

Portaria Nº 1018

João Pessoa, 08 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, a qual institui o Programa de Gestão Pactuada, que prevê em seu Art. 17-A, incluído pela Lei nº 11.233 de dezembro de 2018, que a fiscalização do Contrato de Gestão Pactuada será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação CAFA,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CAFA**, sob a Presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Antônio Roberto Paulino de Lima	187.351-2
Aldroville Grisi Sobrinho	617.066-8
Carla Goreth Araújo da Silva Farias	615.196-5
Erick Mussi	614.791-7
Jaqueline Silva de Siqueira	615.242-9
Laryssa Abilio Oliveira	184.776-7
Márcio Pimentel Rodrigues	615.374-7
Micheline Roberto de Moura	180.456-1
Neilze Correia de Melo Cruz	186.712-1
Priscilla Leiros Meira	616.046-8
Rafael Vinicio Brito da Costa Querino	174.607-3
Rayanna Vanessa Fernandes de Lima	606.605-4
Raquel Loudal de Almeida Teixeira	616.615-6
Robson Rubenilson dos Santos Ferreira	157.449-3
Rosário de Fátima Lima Montenegro Cabral	614.792-5

Publicado em 16/08/2019

Republicar por incorreção


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº. 1022/2019

João Pessoa, 16 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar(o)s servidor(es) abaixo relacionado(s)para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo periodo de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Regina Helena Ribeiro Cavalcanti	178.976-7	570.239.724-04	311/2019	0013304-2/2019
Emmanuel Araújo de Barros Junior	177.905-2	074.012.864-75	321/2019	0018113-5/2019
José Eduardo Alves Cunha	176.709-7	060.332.734-60	292/2019	0033511-4/2018
Anderson Marques de Carvalho	176.289-3	034.404.087-95	316/2019	0015217-7/2019
IrysCaroline da Silva Santos	613.682-6	702.269.444-33	313/2019	0005675-5/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES

Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 109/2019-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 0031/2016 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOABM Matrícula 520.965-0 **JOSÉ DENIS LAURINDO**.

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 0031/2016 – FUNESBOM	019.942.914-60	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos com Fornecimento de Peças	SigaBem Autopeças e Serviços LTDA.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 110/2019-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 003/2019 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM Matrícula 521.746-6 **DIMITRI DINIZ PORTO**.

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 003/2019 – FUNESBOM	046.391.574-79	Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche para o 3º CRBM	Padaria Pontes LTDA-ME.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL BM

Comandante Geral

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 185/2019/GS

João Pessoa, 16 de agosto de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ HEBERT PALITOT**, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, CREA nº 160.198.045-0, Matrícula nº 750.512-4, para Gestor e Fiscal da **RECUPERAÇÃO DA COBERTA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO ELEVADO DA PBTUR, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019 – Processo Administrativo nº 1145/2019**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente,

devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

RESENHA Nº 004/2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo, RESOLVE:

Deferir os pedidos de Licença Especial dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.191-9	OVIDIO LOPES DE MENDONÇA	0845/2019
750.483-7	CLAUDIA CIENE VASCONCELOS B. DE MORAIS	1140/2019
760.552-3	MARIA NILZA DE FRANÇA	1282/2019


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 040/2019 João Pessoa, 08 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIEGO MAGNO TAVARES DA SILVA**, Matrícula nº 111.188-5, para **GESTOR do Contrato nº 0015/2019**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) COMPUTADORES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**, nas condições estabelecidas nos termos deste contrato de aquisição de equipamentos de informática.

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do Contrato nº 0015/2019.

Publique-se.


PORFÍRIO CATÃO GARTÃO LOUREIRO
Diretor-Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado a Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 120 João Pessoa, 14 de agosto de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações

posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0283/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES NAS ESCOLAS EEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E ECI ASSIS CHATEAUBRINAD, EM CAMPINA GRANDE/PB.;

R E S O L V E M :

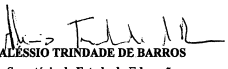
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	112	01835	439.711,62
TOTAL											439.711,62

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 048/19-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 12 de agosto de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar os servidores **ALDA LÚCIA DA SILVA**, matrícula nº 0074-4, **IVANILDE MARIA DE ALMEIDA LIMA**, matrícula nº 0897-4 e **EDUARDO JOSÉ GUIMARÃES CORREIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0885-6, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício de 2019, e sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico e contábil dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) do INMETRO localizados no IMEQ-PB.
- Fica designado como suplente da referida comissão, o servidor **JOMAR MENDONÇA JÚNIOR** matrícula nº 764-7.
- O relatório final da Comissão deverá ser apresentado a Superintendência até o dia 02/12/2019.
- Após o envio do Inventário ao INMETRO, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à atualização dos Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais distribuídos e sob a guarda de cada setor do IMEQ-PB, inclusive da Agência Regional de Campina Grande/PB.
- Os trabalhos deverão ser orientados e supervisionados pela Coordenadoria de Apoio Administrativo e Núcleo de Material.
- Para a execução dos trabalhos deverão ser observadas rigorosamente todas as instruções constantes do Ofício Circular nº 28/2019/CORED-Inmetro, de 05.08.2019.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Publicada no DOE-PB edição de 15/08/2019.

Republicada por incorreção.


ARTHUR BOMEIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 038/GSUP/PROCON/PB/2019 João Pessoa, 13 de Agosto de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei Estadual nº 10.463/2015, **RESOLVE:**

Exonerar o Servidor **WESCLEY SILVINO SILVA DA SILVEIRA** - Matrícula **1773631**, da atividade funcional de Fiscal deste órgão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB



PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 1607

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8398-19

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, EGILSON DOS SANTOS, matrícula n°. 516.188-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n°. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n° 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n°. 5.701/1993”.

João Pessoa, 13 de agosto de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV /N° 738 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	2980-19	SEVERINO DO RAMO DE OLIVEIRA	1.00874-9	1134	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
02	5738-19	FLÁVIO TORRES DE MOURA	098.695-0	1567	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
03	2246-19	LUIZ DELFINO DA SILVA	3.00723-5	1569	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
04	4765-19	DIANA FERREIRA DE SALES	3.00692-1	1568	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
05	3411-19	VITÓRIA REGINA QUIRINO DE ARAÚJO	1.20941-8	1116	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
06	7345-19	ANA LÚCIA PEREIRA DE FARIAS	143.248-6	1514	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, e/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
07	7502-19	JOSENILDA RAMOS LACERDA VIEIRA	141.814-9	1442	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, e/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
08	7314-19	CLÉA LUCIA CHAVES DE FREITAS	006.057-7	1550	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05..	DER
09	7516-19	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	090.786-3	1494	Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEECT
10	7310-19	JOSÉ ROBERTO ARAUJO	005.419-4	1538	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05..	DER

João Pessoa, 15 de Agosto de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N°. 740/2019

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6883-19	KATIA GALDINO GOUVEIA	126.911-9
02	7517-19	FRANCISCO ASCENDINO BATISTA PORTELA	139.061-9

João Pessoa, 15 de Agosto de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N°. 742/2019

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	07634-19	ANTONIO CARLOS FERNANDES PIMENTA	124.905-3	1539	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEDAP
02	10316-17	JANETE LINS RODRIGUEZ	1.22417-4	1610	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	UEPB

João Pessoa, 15 de Agosto de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N° 744/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	4633-18	EMERSON EVAGELISTA DA SILVA	112.177-4	1598	Art.40, § 1º, inciso I, in fine, da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003.	SEAD

João Pessoa, 15 de Agosto de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N°. 750/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4954-19	ANA MARIA DIAS GOÊS	270.219-3

João Pessoa, 16 de Agosto de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) N° 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 16:00 horas do dia 26de agosto de 2019, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Onde serão tratados os seguintes assuntos: I – Alienação de imóveis de propriedade da CINEP e II - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 16 de agosto de 2019

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente da CINEP

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO N°.162/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **FRANCIONE LOPES MARTINS** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou defesa administrativa, teve a defesa indeferida ou não fez opção pelo(s) cargo(s) legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor(a)**FRANCIONE LOPES MARTINS**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, um cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PRESTADOR DE APOIO** junto aSecretaria de Estado da Saúde, e o cargo de **FISIOTERAPEUTA – 30H – CELETISTA/EMPREGADO** junto a EBSERH.
b) **NOTIFICAR** o(a) Servidor(a) Público Estadual **FRANCIONE LOPES MARTINS**, matrícula n°.997.773-2para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 14 de Agosto de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o Servidor é parte integrante de processo administrativo por acumulação de cargos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual abaixo relacionado, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA** que ratifique a **OPÇÃO** apresentada e/ou legítima o encerramento ou a permissão dos vínculos empregatícios indicados (portaria de exoneração, demissão ou cessão, portaria ou resenha de vacância, termo de rescisão contratual, contrato empregatício findo, certidão negativa e/ou documento equivalente), para evidenciar a conclusão e o arquivamento processual, sob pena de reabertura processual, com o respectivo **BLOQUEIO SALARIAL**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828

Nº	MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
	175.590-1	PAULO ROMERO FERREIRA ROCHA	19.029.703-4

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 16 de Agosto de 2019.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 56
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0010218-3/2019
PROCESSO DE INSTRUÇÃO Nº 0012580-7/2019

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 681 de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de maio de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve:
CITAR o(a) servidor(a) EMMANUELA CRISTINA LOPES DE ARAÚJO – matrícula nº 692.787-4 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo.
É assegurado ao(a) servidor(a) vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 14 de agosto de 2019.

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2020

Nota Nº 002 -CCCCFO- BM-2020

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 072/GCG/2019-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.878 datado de 28 de maio de 2019, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2019 CFO BM-2020,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que o Ato Nº 002 do CFO BM 2020, cujo expediente trata acerca da Homologação das Inscrições para o Concurso, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 16 de agosto de 2019.
LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS– CEL QOBM
Presidente da Comissão